



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"

www.caibate.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

EDITAL Nº 006/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA

LEI ALDIR BLANC DE LEI MUNICIPAL 2914/2020

CONCURSO CULTURAL PARA ARTISTAS COM PROPOSTAS VIRTUAIS

Credenciamento de artistas para propostas virtuais gravadas em vídeo para exibição nas redes sociais, residindo posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Caibaté.

A Prefeitura Municipal de Caibaté, através da Educação Cultura e Turismo – SMECT, representada pelas gerências Operacionais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural (Lei 14.017 de 29 de junho de 2020, oriunda do PL 1075), com fundamento no Decreto Municipal 2914/2020 torna público a abertura do CREDENCIAMENTO DAS PROPOSTAS CULTURAIS PARA O CONCURSO VIRTUAL, nas condições fixadas neste regulamento, em caráter EMERGENCIAL em face do estado de CALAMIDADE PÚBLICA com fundamento na Legislação vigente que contempla ações em virtude do Novo Corona vírus (COVID-19).

1. DO OBJETO

1.1 Credenciamento de artistas residentes no território caibateense, designados como pessoas físicas ou jurídicas que apresentem propostas artísticas virtuais para ações de estímulo cultural nas diversas expressões artísticas e culturais fomentadas neste edital.

1.1.1 O credenciamento será apenas para artistas individuais, grupo de artistas que comprovem residir no município.

1.1.2 As propostas artísticas selecionadas deverão ser gravadas sem aglomerações de pessoas, na residência ou locais da cidade que remetam a proposta.

1.1.3 O cadastro é apenas para o artista proponente, ficando sob sua inteira responsabilidade a participação e imagem dos membros familiares ou de quem com o artista apareça.

1.2 Fomentar a produção cultural da Cidade de Caibaté, contribuindo para o seu fortalecimento, proporcionando a circulação de produtos culturais produzidos em Caibaté para as mídias sociais.

1.3 Promover atividades de cunho artístico e cultural, e com isso ajudar no incentivo ao isolamento domiciliar, com a promoção das atividades para serem assistidas virtualmente por toda população através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 
das Missões





2. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO

2.1 Os cadastros lançados para inscrição serão analisados e deferidos como credenciados por uma Comissão formada por personagens das linguagens artísticas e culturais da cidade e região Missioneira.

2.1.1 Nenhum membro dessa comissão poderá estar vinculado a qualquer participante deste edital, incluindo seus cônjuges, parentes e afins de 1º grau;

2.2 A Comissão irá avaliar Pessoas Físicas e, ou Jurídica;

2.2.1 Não poderá haver duplicidade de cadastro. Artistas deverão optar em realizar a inscrição como Pessoa Física ou Jurídica. Em casos de duplicidade a última será validado para concorrer;

2.2.2 A comissão notificará efetivação da inscrição, mediante ao cadastro no site da Prefeitura Municipal de Caibaté.

2.3 O credenciamento irá possibilitar que o Município implante projetos virtuais de fomento a cultural e possibilite aos concorrentes uma participação isonômica com oportunidade para todos.

2.4 Os integrantes da Comissão será um total de 10 integrantes sendo um titular e um suplente representantes da Secretaria de Educação Cultura e Turismo, Secretaria de Finanças, Administração, representante do Legislativo de Caibaté e sociedade civil ligada a cultura.

3. CONDIÇÕES DAS CONVOCAÇÕES E APRESENTAÇÕES

3.1 A Prefeitura Municipal de Caibaté poderá convocar os ganhadores dos Projetos Culturais Virtuais no período vigente de novembro de 2020 a dezembro 2020;

3.2 A convocação ocorrerá através do e-mail do credenciado para participar da apresentação do Projeto Fisicamente após liberação COVID-19, chamamento após demanda;

3.3 Poderá ocorrer desistência 24h após o encerramento das inscrições através de requerimento retirado na Prefeitura Municipal de Caibaté, seja qual for o motivo, eximindo-se da responsabilidade sobre danos causados ao Projeto Cultural;

4. DO DIREITO DE IMAGEM



- 4.1 O credenciado autoriza, com sua inscrição, que o material em vídeo seja incorporado ao acervo da Cultura na Prefeitura Municipal de Caibaté, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma das mídias da Prefeitura Municipal de Caibaté;
- 4.2 O credenciado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem dos membros familiares ou de quem com o artista apareça no vídeo gravado, ficando impedido a imagem sem a devida autorização dos pais.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Critérios de avaliação:

- a) Documental (1 ponto)
- b) Clareza dos objetivos (2 pontos)
- c) Comprovação da atuação artística (1 ponto)
- d) Conformidade com edital (1 ponto)
- e) Criatividade Autoral (3 pontos)
- f) Qualidade técnica da Proposta (2 pontos)

5.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos colocados, serão rejeitados pela comissão, que tem autonomia na análise técnica;

5.3 As inscrições inabilitadas na fase de análise documental receberão o parecer com a justificativa pelo email indicado na inscrição;

5.4 A decisão da comissão é Soberana e não caberá recurso.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Fica vedada a participação neste edital de pessoa física pertencente ao quadro de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Caibaté.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Estão habilitadas a participarem da Inscrição Virtual as pessoas físicas ou jurídicas que as representem, onde as pessoas jurídicas tenham sua correspondência à atividade indicada.

7.2 No caso de participação de menores será obrigatória à autorização dos pais ou responsáveis conforme legislação vigente;



7.3 As inscrições são gratuitas e serão efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de formulário on-line, no endereço eletrônico: <https://www.caibate.rs.gov.br/site/cadastros/caibate/cadastrocultura>

7.4 Para a inscrição é preciso:

- a) Formulário de Inscrição Preenchido conforme a categoria escolhida;
- b) Preencher requisitos do item 8.2.1

7.5 A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

8. COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA

8.1 A Comissão organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

LANÇAMENTO E ABERTURA INSCRIÇÕES	28/10/2020
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/11/2020
ANÁLISE E REPESCAGEM	17/11/2020 a 20/11/2020
NOTA TÉCNICA DOS VENCEDORES	24/11/2020
TRANSMISSÃO DOS VENCEDORES NAS MÍDIAS SOCIAIS	26/11/2020

8.2 Dos Selecionados

Serão selecionados imediatamente 20 propostas artísticas e destas 15 serão contempladas com a premiação, publicadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Caibaté e posterior no site. Para a seleção dos vídeos serão analisados os seguintes critérios:

LINGUAGEM	DESCRIÇÃO	TEMPO DURAÇÃO	CATEGORIA	QTD	VALOR
MÚSICA	Música nas categorias infantil, juvenil e adulto. Sob tema Missioneiro. Enfoque assuntos relacionados aos guaranis, jesuítas, nosso regionalismo e saudosismo missioneiro e caibateense. Proposta de produção de vídeo que estimule,	Até 10 minutos	Infantil	1º lugar	R\$ 600,00
			Até 12 anos	2º lugar	R\$ 200,00
				3º lugar	R\$ 200,00
			Juvenil	1º lugar	R\$ 2.500,00
			12 a 18 anos	2º lugar	R\$ 1.500,00



	através de performance musical (cantada). Serão avaliados informação, criatividade, produção e reflexão.			3º lugar	R\$ 1.000,00
			Adulto acima de 18	1º lugar	R\$ 5.000,00
				2º lugar	R\$ 3.500,00
				3º lugar	R\$ 3.500,00
DANÇA	Propostas de produção de vídeos, que estimulem através de coreografia, performance embasamento e fruição da dança típica, regionalista, criativa, outros.	Entre 10 e 30 minutos	Única	3	R\$ 2.208,96
CULTURA POPULAR	Propostas de produção de vídeos, que estimulem através de apresentações, oficinas, contação de histórias, depoimentos de trajetórias de mestres, a formação, o incentivo à disseminação e valorização de culturas populares tradicionais como São João, Semana Farroupilha, religiosidade, artesanato, etnias, artes visuais, fotografia, etc.	Entre 10 e 30 minutos	Única	3	R\$ 2.208,96

- 8.2.1 O proponente deverá indicar no formulário de inscrição qual proposta será gravada, descrevendo com detalhes quais recursos serão utilizados;
- 8.2.2 A proposta poderá ser gravada com dispositivos móveis, como celulares, câmeras fotográficas, câmeras de vídeo, utilizando recursos de edição ou não;
- 8.2.3 O conteúdo deverá ser inédito e gravado especificamente para o projeto;
- 8.2.4 O conteúdo deverá ser gravado na horizontal;
- 8.2.5 A classificação deverá ser livre;



- 8.3 O Proponente selecionado deverá seguir todas as instruções deste Edital, e seguir todas as normas e protocolos de segurança em relação as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 durante a produção do vídeo.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 As pessoas físicas ou jurídicas deverão apresentar a seguinte documentação, caso seja contemplado:

9.1.1 Pessoa Física

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de artista profissional ou Declaração, caso não tenha comprovante profissional (disponível anexo I deste edital);
- e) Autorização de menores de idade nas gravações (disponível anexo II deste edital);
- f) Dados Bancários vinculados ao CPF do proponente, ou comprovação de parentesco;
- g) Declaração de Autenticidade dos documentos sob penas da Lei; (disponível anexo III deste edital);
- h) Declaração de liberação de uso de imagens; (disponível anexo IV deste edital)
- i) Certidão de Negativa Municipal;

9.2 Pessoa Jurídica

- a) Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente à atividade objeto do contrato;
- b) Cópia do RG e CPF dos sócios;
- c) Dados Bancários vinculado ao CNPJ do proponente;
- d) Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta com a Prefeitura Municipal; (disponível no anexo V deste edital)
- e) Contrato de exclusividade entre o artista e a empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos;



- f) Declaração de Autenticidade dos documentos sob penas da Lei; (disponível anexo III deste edital);
- g) Autorização de menores de idade nas gravações (disponível anexo II deste edital).
- h) Declaração de liberação de uso de imagens;
- i) Certidão de Negativa Municipal;

9.3 O contrato será realizado em nome da pessoa física ou jurídica cadastrado na ficha de inscrição;

9.4 Todas as declarações, autorizações, comprovantes serão entregues em envelope na Prefeitura Municipal de Caibaté, com seguinte etiqueta no verso: nome do credenciado com seguinte chamada - EDITAL LEI ALDIR BLANC.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação ocorrerá no nome do credenciado, não podendo ser transferido ou outorgado;

10.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação ou regularização da documentação, sob pena de perder sua classificação e sua vaga ser ocupada por outro concorrente;

10.3 Serão descontados todos os impostos de acordo com a legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica na plena aceitação deste regulamento;

11.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Caibaté, mediante a processo Administrativo devidamente instruído, com Parecer Homologado.

11.3 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações constrangedoras, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

11.4 Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão Organizadora poderá relocar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens;

11.5 As propostas que enviarem vídeo diferente das descrições apontadas no formulário de inscrição, estarão automaticamente desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"

www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 22 de outubro de 2020

Caibaté 
das Missões

Av. Pe. Reus, 1582 - CEP 97930-000 - Fone/Fax (55) 3355-1300 - E-mail(geral): smap@caibate.rs.gov.br - Caibaté - RS



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!



Prefeitura Municipal de Caibaté - RS

"Coração das Missões"

www.caibate.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

EDITAL N° 08/2020

PRORROGA AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO CULTURAL PARA ARTISTAS COM PROPOSTAS VIRTUAIS ABERTAS PELO EDITAL N° 06/2020 E DEFINE NOVO CRONOGRAMA

A Prefeitura Municipal de Caibaté, através da Educação Cultura e Turismo – SMECT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, conforme Lei Municipal n° 2914/2020, de 21 de outubro de 2020 e Decreto n° 3937/2020, de 22 de outubro de 2020, torna público edital que PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO CULTURAL PARA ARTISTAS COM PROPOSTAS VIRTUAIS, e RETIFICA O CRONOGRAMA, passando a vigorar o item 8.1 do referido edital com a seguinte redação:

8.1.1 A Comissão organizadora deverá seguir o seguinte cronograma:

LANÇAMENTO E ABERTURA INSCRIÇÕES	28/10/2020
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	23/11/2020
ANÁLISE E REPESCAGEM	24/11/2020 a 27/11/2020
NOTA TÉCNICA DOS VENCEDORES	27/11/2020
TRANSMISSÃO DOS VENCEDORES NAS MÍDIAS SOCIAIS	30/11/2020

As demais disposições do Edital n° 06/2020 permanecem inalteradas.

Caibaté, 16 de novembro de 2020.

AMAURI PIRES DA SILVA

Prefeito Municipal

Caibaté 
das Missões